



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município

e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 19 de 01 de 2016

M. R. S. S. S.
Secretário Adm. e Planejamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2015**

“PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO para prestação de serviços, **que entre si celebram a PREFEITURA DE OUVIDOR e a empresa MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA ME.”**

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.015, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 02.102.972/0001-20, situada à PC Aguiar de Paula 53, setor Central, Catalão/Go, aqui representada pelo Sr. Marcos Antonio Batista dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 21.223.703 SSP-SP e do CPF/MF nº 067.207.548-23, residente e domiciliado A Praça Aguiar de Paula, 53, Setor Central, Catalão/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem as partes alterar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 02/01/2015, com vigência até 31/12/2015, para prorrogar a data de sua vigência **até 31/12/2016**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e Cláusula Sétima, § I, do Contrato nº. 07/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o parágrafo primeiro da Cláusula Sétima, do contrato que ora se adita, para alterar sua data de vigência que terá sua duração de **31 de DEZEMBRO de 2016**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

I – A vigência do presente contrato será a partir de 02 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2015, podendo o referido contrato ser prorrogado, a critério da Administração.

III ...”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência contratual, o presente aditivo será empenhado a partir de 04 de janeiro de 2016, no valor global de R\$ R\$ 79.080,00 (setenta e nove



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

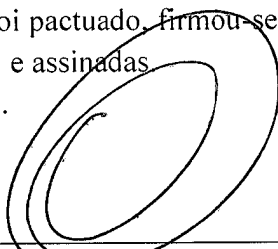
mil e oitenta reais), passando a Cláusula Segunda do contrato sob aditamento, **a vigorar à partir de 04/01/2016**, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATANTE, se obriga a pagar à CONTRATADA, o preço mensal de R\$ 6.590,00 (seis mil e quinhentos e noventa reais), totalizando o valor global da contratação no exercício de 2015 em R\$ 79.080,00 (setenta e nove mil e oitenta reais), que serão pagos em mensalmente, após a prestação dos serviços a cada mês, mediante apresentação de nota fiscal. **E para o exercício de 2016**, o preço mensal de R\$ 6.590,00 (seis mil e quinhentos e noventa reais), totalizando o valor global da contratação no exercício de 2016 em R\$ 79.080,00 (setenta e nove mil e oitenta reais), que serão pagos em mensalmente, após a prestação dos serviços a cada mês, mediante apresentação de nota fiscal.”

CLÁUSULA TERCEIRA - O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2016 e Continuará em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas
Ouidor-Go, 30 de dezembro de 2015.



ONOFRE GALVÃO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE OUIDOR
CONTRATANTE

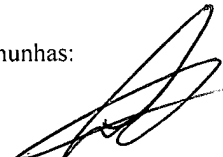


MS PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA ME


CNPJ nº 02.102.972/0001-20

Testemunhas:

01 -

CPF  092.515.751-21

02 -

CPF  044.610.741-70